

Vitória (ES), quinta-feira, 13 de Outubro de 2022.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR o REPASSE FINANCEIRO de recurso estadual, no valor de R\$2.000.000,00(dois milhões de reais), em parcela única, para o Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVVV, para implantação das Equipes de Multiprofissionais de Atenção Domiciliar - EMAD, do Programa Melhor em Casa.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 949010

RESOLUÇÃO CIB Nº 212/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de outubro de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, e,

Considerando o Decreto nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que instituiu o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a adesão ao programa de Infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Plano Decenal APS +10, prevista no artigo 4º, inciso I do supramencionado Decreto, efetivado por meio de Questionário de Manifestação de Interesse, divulgado no site da SESA nos meses de novembro e dezembro de 2021, no Anexo I da Resolução CIB-ES nº 74/2022;

Considerando Resolução CIB-ES nº 074-2022, que homologa as manifestações de interesse na adesão ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS+10.

Considerando a Portaria nº 075-R, de 11 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção das Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando Resolução CIB-ES nº 080-2022, que adota o valor estimado do custo médio por m² para a região Sudeste, visando o custeio do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS +10 e aprova a listagem de Municípios / Unidades Básicas de Saúde habilitadas a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF) sem restrições e adesões com diligências a serem cumpridas;

Considerando a resposta ao OFÍCIO/SESA/GS/Nº 1014/2022, sobre os valores adotados pelo Ministério da Saúde do custo médio por m² para construção de UBS na Região Sudeste;

Considerando os pareceres técnicos da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS +10 - Portaria nº 178-S, de 29/10/2022.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR Unidades Básicas de Saúde aptas para construção de acordo com a Portaria nº 075-R, de 10 de maio de 2022, que **DISCIPLINA O COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10** para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo, conforme o anexo único deste ato.

Art.2º - APROVAR a PRORROGAÇÃO da data limite para 30 de novembro de 2022, visando o atendimento pleno das diligências das propostas dos municípios com diligências não cumpridas.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO ÚNICO

Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS	Área construída (m²)	Valor por m²	Valor Total Obra m²
1	Anchieta	30.285	Castelhanos	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
2	Água Doce do Norte	10.801	Vila Nelita	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
3	Água Doce do Norte	10.801	Cafelândia	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
TOTAL							R\$ 3.878.220,00

Protocolo 949016

RESOLUÇÃO CIB Nº 213/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, e,

Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 06893.466000/1220-08, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA, com recurso federal de Emenda Parlamentar - Relator Geral, no valor de R\$ 399.144,00 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro reais), para ampliação de serviços e de leitos da instituição para inserção de aproximadamente 100 (cem) leitos de clínica pediátrica e ampliação do serviço de cardiologia.

Considerando o Processo nº 2022-QKFST, onde a GECORP/SSECS/SESA e o Instituto ACQUA/HIMABA solicitam Resolução de CIB-ES aprovando a ampliação do serviço na Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a solicitação de aquisição de Equipamento/Material Permanente, por meio da Emenda Parlamentar Federal, para ampliação de serviços com inserção de aproximadamente 100 (cem) leitos de clínica pediátrica e ampliação do serviço de cardiologia, do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 949023

PORTARIA Nº 373-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 003-R de 12/02/2015, e considerando que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta do processo administrativo individual, feito em conformidade com o Decreto 2554-R, revogado pelo 2624-R, de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE

DECLARAR estável, na forma do §4º do Art.41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art.6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994, os servidores estaduais, conforme discriminado abaixo:

Número Funcional	Servidor	Data de Encerramento
2883244	MARCELO SANT ANNA RUELA	22/07/2021
2932415	JOSE WILSON DIAS FERREIRA	06/01/2021
3640663	MARCIO COELHO PINTO	17/11/2018
4082796	SELMA TAVARES MAIA CAETANO	04/06/2022

Vitória, 11 de outubro de 2022.

ERICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 949173